



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### CHAMADA INTERNA DO NÚCLEO DE PRÁTICA INTEGRADORA EMA FILMES PARA APOIO À PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS

O Diretor(a) Geral do Campus Recanto das Emas - IFB, nomeado pela Portaria nº 729 de 31 de Julho de 2023, publicada no D.O.U de 01 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo para submissão de projetos para apoio à produção de curtas-metragens, no âmbito das disciplinas de Linguagens de Edição e Prática Profissional III do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo do IFB Recanto das Emas.

#### 1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1. O Edital tem como finalidade apoiar financeiramente à produção de curtas-metragens no âmbito pedagógico das disciplinas de Linguagens de Edição e Prática Profissional III do Curso Técnico Subsequente do IFB Campus Recanto das Emas.

1.2. As disciplinas de Linguagens de Edição e Prática Profissional III do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo, têm como objetivo articular a teoria e a prática da produção audiovisual. Nos componentes curriculares os estudantes experimentam o processo completo da realização de um curta-metragem: desenvolvimento da ideia, roteiro, pré-produção, filmagem, montagem e edição, finalização e exibição.

1.3. De forma integrada aos blocos teóricos dos cursos técnicos de Produção de Áudio e Vídeo, espera-se que ao cursar a disciplina Práticas Profissionais III (Técnico Subsequente) e Linguagens de Edição (Técnico Subsequente), os estudantes desenvolvam as seguintes habilidades: compreender e praticar todas as etapas da produção de um filme: desenvolvimento da ideia, elaboração do argumento / roteiro, pré-produção, filmagem, pós-produção e exibição; conhecer e elaborar os documentos de filmagem: decupagem, plano de produção, cronograma de filmagem e ordem do dia; explorar o específico da produção no set de filmagem; aplicar a legislação do audiovisual: direito autoral e de imagem e atuar de forma colaborativa e coletiva na produção audiovisual.

#### 2. DA SELEÇÃO

2.1. O presente edital tem por objetivo realizar uma chamada interna de projetos para apoio financeiro à produção de curtas-metragens realizados pelos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – Campus Recanto das Emas, no âmbito pedagógico das disciplinas de Linguagens de Edição e Prática Profissional III do Curso Técnico Subsequente, que estejam com matrícula e frequência regular no semestre 2023.2.

#### 3. DOS PROJETOS AUDIOVISUAIS

3.1. Os projetos submetidos para a chamada interna deverão contemplar a produção de filmes de curta metragem, com duração de até 15 minutos, podendo ser documentário, ficção ou experimental, podendo ter ainda, um propósito artístico, cultural e social.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 4. DOS RECURSO

4.1. O valor destinado neste edital é de R\$10.000,00 (Dez mil Reais).

### 5. DAS FORMAS DE CONCESSÃO

5.1. O IFB prestará apoio neste edital apenas sob a forma de custeio mediante repasse financeiro no valor de até R\$2.000,00 (dois mil reais), por projeto contemplado.

5.2. O repasse do recurso financeiro, por projeto, será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e será repassado exclusivamente ao aluno (a) proponente do projeto, por meio de:

I – Conta corrente, que deverá ser informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.

II – Ordem de pagamento bancário.

5.3. A concessão do auxílio é pessoal, temporária e intransferível, para emprego exclusivo no projeto.

5.3.1. O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistentes.

5.4. Qualquer valor gasto pelos estudantes proponentes que seja superior ao previsto e aprovado no projeto não será ressarcido.

5.5. Os recursos para a realização do projeto serão utilizados da Ação 20RL, PTRES 170995, FONTE 1444000000, GND 33.90.18/99, Plano Interno LGEPEP1930N, UGR 152143.

5.6. É vedada a cobrança de quaisquer valores para acessar qualquer ação vinculada a proposta aprovada por meio deste edital.

5.7. Os projetos contemplados por meio deste edital não se caracterizam como ação contínua de qualquer natureza e, portanto, não preveem pagamentos na forma de bolsa.

### 6. DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES PROPONENTES

6.1. Cada equipe deve ser composta de:

I - 1 (um) estudante produtor (a);

II- no mínimo, mais 4 (quatro) estudantes.

6.2. O (A) estudante produtor (a) deve ser um dos alunos escolhidos pela equipe que ficará responsável por todo o processo de execução financeira e prestação de contas do projeto.

6.3. O (A) orientador (a) deve ser docente, em exercício no IFB - Campus Recanto das Emas, que irá auxiliar as equipes na elaboração e execução do projeto, no âmbito das disciplinas citadas no item 2.1 deste edital.

6.4. Todas as responsabilidades de execução e prestação de contas dos projetos serão compartilhadas com todos os estudantes integrantes das equipes.

### 7. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.1. O Projeto deve contemplar a produção de curta metragem, com duração de até 15 minutos, de ficção, podendo ter ainda, um propósito artístico, cultural e social e respeitar todas as normas estabelecidas neste Edital.
- 7.2. Poderão submeter projetos os estudantes que estiverem:
- 7.2.1. **MATRICULADOS** nos cursos regulares do Curso Técnico Subsequente em Linguagens de Edição e Prática Profissional III do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo do IFB Recanto das Emas, nas turmas do módulo 2 do semestre letivo de 2023.2 e cursando as disciplinas de Linguagens de Edição e Prática Profissional III no Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo do IFB do Campus Recanto das Emas,
- 7.2.2. **COM FREQUÊNCIA** regular a partir de 75%, do início das aulas até a data da publicação do edital, nas disciplinas supracitadas, a serem apuradas pela Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos.

## 8. INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

8.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 11/09/2023 à 12/09/2023, até às 23:59h, por meio do formulário de inscrição: <https://forms.gle/R9wD4z5kPyxsQVMr8> que também estará disponível na página [www.ifb.edu.br/recantodasemas](http://www.ifb.edu.br/recantodasemas).

8.2. No ato da inscrição, o estudante deverá informar por meio do formulário de inscrição:

1. Título do projeto;
2. Dados do (a) produtor (a) e demais integrantes da equipe (Nome Completo, CPF, Matrícula e E-mail);
3. Sinopse do curta-metragem;
4. Roteiro;
5. **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:** Proposta do curta-metragem; Público-Alvo; Cronograma de produção; Dados Bancários do (a) estudante produtor (a); Termo de Compromisso.

8.2. O (a) estudante produtor (a) deverá cumprir e acompanhar todas as etapas do processo, conforme cronograma abaixo:

Etapas	Data
Publicação do Edital	06/09/2023
Período de inscrições e entrega de documentação	11/09/2023 à 12/09/2023
Análise das propostas e resultado preliminar	13//09/2023



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Apresentação de recursos	14/09/2023
Análise dos recursos e publicação do resultado final	15/09/2023
Prazo final para a execução do projeto aprovado	04/12/2023
Período para a prestação de contas / relatório	04/12/2023

### 9. A AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

9.1 Os projetos serão avaliados pelos docentes das disciplinas de práticas Profissionais e levará em conta o Roteiro e o Desenho de Produção de cada um dos curtas-metragens, em conformidade com os objetivos das disciplinas de Linguagens de Edição e Prática Profissional III do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo do IFB Recanto das Emas.

#### 9.2. Serão desclassificados do processo:

I – As inscrições que não cumprirem com as condições e os critérios de submissão de projetos conforme item 7 do Edital.

II - Projeto de curta-metragem de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viola os Direitos Humanos e/ou que faça apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência.

II – Projeto que faça proselitismo de cunho político-partidário ou religioso.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. O (A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desta chamada deverá encaminhar à Comissão de Avaliação de Projetos manifestação por e-mail, para [emafilmes@ifb.edu.br](mailto:emafilmes@ifb.edu.br), no prazo estipulado no cronograma.

10.2. O recurso será analisado no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da data da interposição.

10.3. Na interposição dos recursos não serão aceitos documentos que não foram entregues nos prazos estipulados neste edital e os recursos devem apresentar fatos novos ou documentos apenas que esclareça alguma dúvida em relação ao processo.

10.4. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.2 deste edital.

10.5. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma do item 8.2 deste edital.

10.6. No período de avaliação dos projetos a Comissão de Avaliação de Projetos poderá solicitar ao estudante produtor alguns esclarecimentos que achar necessário.

### 11. DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTES (PRODUTOR (A) E DEMAIS MEMBROS DAS EQUIPES)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 11.1. Apresentar o projeto nas formas especificadas no edital.
- 11.2. Apresentar relatórios de desenvolvimento do projeto, solicitados a qualquer tempo pelos professores orientadores.
- 11.3. Fazer a prestação de contas de maneira transparente por meio da exibição do curta-metragem e de relatórios.
- 11.4. Desenvolver as ações estabelecidas no projeto conforme cronograma das disciplinas citadas no item 9.1.
- 11.5. Zelar pelo bom desenvolvimento do projeto e do uso dos recursos públicos.

### 12. DO CANCELAMENTO

- 12.1. O repasse financeiro para a execução do projeto será cancelado nos seguintes casos:
  - I - O valor destinado ao projeto não for retirado, em tempo hábil, pelo (a) estudante produtor (a), conforme forma de pagamento constantes no item 5.2.
  - II- Caso o (a) estudante produtor (a) tenha perdido o prazo de retirada dos recursos, poderá solicitar novamente o pagamento, que só será feito mediante justificativa comprovada.
    - II – Desistência da equipe do projeto.
    - III- Não comprometimento da equipe em realizar as atividades propostas.

### 13. DA SUSPENSÃO DO ESTUDANTE DO PROJETO

- 13.1. A suspensão do (a) estudante produtor (a), bem como a devolução parcial ou total do valor recebido, via projeto, ocorrerá quando o estudante:
  - I – Perder o vínculo com a Instituição.
  - II – Cometer atos em desacordo com o Regimento/Regulamento Disciplinar Discente e que tenha sofrido as sanções disciplinares.
  - III – Não cumprimento das atividades previstas no Projeto.
- 13.2. Caso o (a) estudante, produtor (a) do projeto, seja suspenso, o grupo, com anuência dos professores das disciplinas, deverá imediatamente indicar por escrito um outro (a) estudante produtor (a) do projeto, escolhido dentre os membros do grupo.

### 14. A PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 14.1. A prestação de contas deverá ser avaliada pela Comissão de Avaliação de Projetos.
- 14.2. Os documentos comprobatórios deverão ser constituídos, exclusivamente, pela entrega do dossiê do projeto e do curta-metragem, com exibição do filme na data definida pelo cronograma das disciplinas Práticas Profissionais.
- 14.3. O dossiê do projeto juntamente com o curta-metragem, deverá ser entregue aos professores orientadores das disciplinas, pelo (a) estudante produtor (a) do projeto, conforme cronograma do item 8.2.
- 14.4. O (A) estudante produtor (a) que tiver recebido recursos do projeto e não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

14.5. Poderão ser custeadas apenas despesas de consumo (despesas como alimentação, transporte, materiais diversos, etc) para a realização do curta-metragem.

### 15. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 15.2. É de responsabilidade do (a) estudante produtor (a) e de toda a equipe do filme a logística para execução do projeto, inclusive a produção do set de filmagem fora do ambiente do IFB Campus Recanto das Emas.
- 15.3. A execução deste Edital está condicionada à disponibilidade orçamentária, podendo ocorrer atendimento parcial conforme recurso e até mesmo suspensão ou revogação do Edital por indisponibilidade financeira.
- 15.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Projetos.
- 15.5. Todas as informações referentes ao processo de seleção estarão disponibilizadas no site [www.ifb.edu.br/recantodasemas](http://www.ifb.edu.br/recantodasemas).
- 15.6. Pode ser solicitado aos executores dos projetos contemplados por este edital a apresentarem o projeto em eventos institucionais do IFB.

#### 15.7. ANEXOS:

- 15.8. ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE PRODUTOR(A);
- 15.9. ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSO;
- 15.10. ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO;

Original assinado  
Germano Teixeira Cruz  
Diretor Geral Pro Tempore do IFB Campus Recanto das Emas



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO I

#### TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE PRODUTOR (A)

 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília</p>	<p style="text-align: center;"><b>TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MEMBRO DO PROJETO</b></p>
<p>Eu, _____, estudante regularmente matriculado (a) no curso _____, matrícula nº _____, contemplado (a) no Edital Nº ___ / IFB de ___ de _____ de 2023, referente a Chamada Interna do Núcleo de Prática Integradora Ema Filmes para Apoio à Produção de Curtas-Metragens, declaro, para os devidos fins, serei o (a) estudante produtor (a) do projeto _____, e declaro estar ciente:</p> <p>1 - Das normas que regem o Edital nº _____.</p> <p>2 - De que atos praticados por mim em desacordo com o Regimento/Regulamento Disciplinar Discente, motivando sanções disciplinares e infrações, implicarão na minha suspensão do referido Programa.</p>	
<p style="text-align: right;">Brasília/DF, _____ de _____ de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ <b>Assinatura do (a) estudante</b></p>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO II  
REQUERIMENTO DE RECURSO**

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Brasília</p>	<p style="text-align: center;"><b>REQUERIMENTO DE RECURSO</b></p>
<p>À Comissão de Avaliação de Projeto da Chamada Interna do Núcleo de Prática Integradora Ema Filmes para Apoio à Produção de Curtas-Metragens</p> <p>Eu _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, venho requerer a revisão quanto:</p> <p>( ) Resultado da Inscrição.</p> <p>( ) Resultado do Processo Seletivo previsto no edital _____ para concessão de _____.</p>	
<p>Exposição de Motivos</p>	
<p>Nestes termos, peço deferimento.</p>	
<p style="text-align: right;">Brasília/DF, _____ de _____ de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ <b>Assinatura do estudante</b></p>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO**

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Brasília</p>	<p><b>TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO</b></p>
<p>À Comissão de Avaliação de Projeto da Chamada Interna do Núcleo de Prática Integradora Ema Filmes para Apoio à Produção de Curtas-Metragens.</p> <p>Eu _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, que tive meu projeto avaliado e aceito para execução edital nº _____, da Chamada Interna do Núcleo de Prática Integradora Ema Filmes para Apoio à Produção de Curtas-Metragens.</p> <p><input type="checkbox"/> O cancelamento do auxílio <u>a ser recebido</u></p> <p><input type="checkbox"/> O cancelamento <u>do auxílio recebido</u> e a GRU simples, a fim de que eu possa realizar a restituição do valor total do auxílio, conforme item 12.4 deste edital</p>	
<p>Exposição de Motivos:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	
<p>Nestes termos, peço deferimento.</p>	
<p>_____</p> <p><b>Assinatura do (a) estudante</b></p> <p>_____</p> <p><b>Assinatura do responsável</b> (Para o caso de aluno menor de idade)</p>	
<p><b>Brasília, DF _____, de _____ de 2023</b></p>	